



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023

Processo Administrativo nº 1345/2023

Termo de Fomento nº 03/2023

Em cumprimento ao Artigo 30, inciso VI e ao Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/201432, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público:

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de Ação Comunitária de Lagoa Grande**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.229.931/0001-97, com sede no município de São Francisco, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Fomento, entre eles o atendimento às despesas para o apoio à realização da quinta edição da Festa do Leite, considerando que a **Associação de Ação Comunitária de Lagoa Grande**, devidamente habilitada, com expertise para a prestação dos serviços culturais objeto do Termo de Fomento, é a única Organização da Sociedade Civil que possui capacidade de executar tal serviço na localidade e pela inviabilidade de concorrência de outra instituição.

Ressalta-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades culturais em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo de grande relevância cultural e social. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.


A Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Ação Comunitária de Lagoa Grande** cumpre os requisitos legais de se aplicar nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento no caso de atividades executadas por organizações da sociedade civil devidamente credenciadas, como é então o caso em tela.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco, 09 de Maio de 2023.

MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:85027049668
43707

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco


João Rodrigues de Almeida Filho
Secretário Municipal de Cultura,
Patrimônio Cultural, Turismo,
Esporte, Lazer e Juventude
João Rodrigues de Almeida Filho
Secretário Municipal de Cultura, Patr. Cultural, Esporte
e Lazer